



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA VARA DO TRABALHO DE PINHEIRO
(MA)
-ANO 2015-
Processo Administrativo n.º 1421/2015

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região **JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS**, iniciaram-se os trabalhos de Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Pinheiro (MA), com fundamento no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e artigo 27, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno deste órgão, sendo a equipe correcional, composta pelos integrantes a seguir nominados, recepcionada pelo Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular Érico Renato Serra Cordeiro, pela Excelentíssima Senhora Juíza Substituta Ádria Lena Furtado Braga, pelo Diretor de Secretaria Gilberto Palácio de Andrade e demais servidores.

1 DA EQUIPE CORRECIONAL

NOME	CARGO
James Magno Araújo Farias	Desembargador Vice-Presidente e Corregedor Regional
Marcos Pires Costa	Secretário da Corregedoria Regional
Fabiana Santalucia Fernandes	Analista Judiciário - Área Judiciária
Olívia Maria Oliveira Almeida	Técnico Judiciário - Área Administrativa
Luciano Rodrigues Chaves Filho	Técnico Judiciário - Área Administrativa
José Marlon Machado S. Brandão	Agente de Segurança Judiciária
Carlos Alberto Aguiar	Agente de Segurança Judiciária

2 DO ÓRGÃO CORRECIONADO

Situada à Avenida Paulo Ramos, n.º 35, bairro Centro, município de Pinheiro (MA), CEP 65200-000, a Vara do Trabalho correcionada foi criada pela Lei n.º 7.729 de 16 de janeiro de 1989, possuindo linha telefônica de n.º (98) 3381-1851 e endereço eletrônico vtpho@trt16.jus.br.

3 DA JURISDIÇÃO

A jurisdição da Vara correcionada alcança os Municípios maranhenses de Pinheiro, Amapá do Maranhão, Apicum-Açú, Bacuri, Boa Vista do Gurupi, Bacurituba, Bequimão, Cajapió, Cândido Mendes, Carutapera, Cedral, Central do Maranhão, Centro Novo do Maranhão, Cururupu, Godofredo Viana, Governador Nunes Freire, Guimarães, Junco do Maranhão, Luís Domingues, Maracaçumé, Matinha, Mirinzal, Olinda Nova do Maranhão, Palmerândia, Pedro



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

do Rosário, Peri-Mirim, Porto Rico do Maranhão, Presidente Sarney, Santa Helena, São Bento, São João Batista, São Vicente Ferrer, Serrano do Maranhão, Turiaçu, Turilândia e Viana.

4 DA CIÊNCIA SOBRE A CORREIÇÃO

O Edital n.º 06/2015, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho no dia 10 de março de 2015, tornou pública a Correição em referência, informando que esta se realizaria no período de 16 a 20/03/2015. Foram devidamente cientificados o Juízo da Vara do Trabalho de Pinheiro, o Ministério Público do Trabalho, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Maranhão e a AMATRA XVI.

5 DA METODOLOGIA DE TRABALHO

Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas, atualmente, por meio do Sistema e-Gestão, que, inclusive, já se encontra habilitado para extração dos dados oriundos do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT), o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor entendeu por bem esclarecer, de início, que todas as informações de caráter estatístico a serem registradas nesta Ata de Correição serão colhidas exclusivamente através do aludido Sistema.

Diante desse cenário, os trabalhos correcionais na Unidade em referência obedeceram à seguinte metodologia: análise dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão; verificação das rotinas das Varas do Trabalho pelo Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista da 1ª Instância (SAPT1) e pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT); averiguação, *in loco*, de documentos, procedimentos e instalações físicas; análise processual por amostragem e coleta de informações prestadas pelo Diretor de Secretaria e demais servidores.

Ao se proceder à análise processual, restaram examinados tanto processos físicos, como eletrônicos, em tramitação no Juízo, com especial atenção àqueles que eventualmente figuraram como objeto de denúncia ou pedidos de providências junto à Corregedoria e/ou Ouvidoria.

Assim, a equipe correcional, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, analisou 58 (cinquenta e oito) processos, físicos e eletrônicos, sendo que desse total apenas 32 (trinta e dois) receberam “Despachos Correcionais”.

6 DOS JUÍZES E DO QUADRO FUNCIONAL

6.1 Juízes

O Juiz Érico Renato Serra Cordeiro exerce a titularidade da Vara correcionada de 10/08/2009 até a presente data, conforme Ato GP n.º 135/2009.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:

- Férias: de 12/05 a 10/06/2014; de 03/11 a 02/12/2014.
- Licenças e Afastamentos: não houve.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Também atua na Unidade correccionada a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Ádria Lena Furtado Braga, desde 01/08/2014, conforme Portaria GP n.º 31/07/2014.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a esta:

- Férias: não houve.
- Licenças e Afastamentos:
 - De 11/05 a 07/06/2014: para participar do 16º Curso de Formação Inicial de Magistrados da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento, realizado na cidade de São Luís/MA;
 - De 01 a 15/08/2014: para trânsito.

O Juiz Lucas Silva de Castro, igualmente, atuou na Unidade correccionada no período de 30/07/2012 a 07/01/2014, conforme Portaria GP de n.º 688/2012.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:

- Férias: não houve.
- Licenças e Afastamentos: não houve.

Ademais, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Fábio Ribeiro Sousa foi designado no período de 21/01 a 13/02/2014 para auxiliar a Unidade correccionada na prolação de sentenças.

6.2 Residência na sede da Vara e Assiduidade

Conforme determina o art. 12, inciso I c/c art. 18, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, os Juízes Titular e Substituto são assíduos, comparecendo, regularmente, à Unidade. Ambos mantêm residência na cidade sede da Vara Trabalhista.

6.3 Quadro Funcional

A relação nominal dos servidores da Vara do Trabalho de Pinheiro (MA), com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

SERVIDORES			
Nome	Escolaridade	Cargo	Função
Gilberto Palácio de Andrade	Superior Completo – Engenharia Civil	Diretor de Secretaria (Técnico Judiciário - Área Administrativa)	CJ-3
Marcelo Nazareth Boura	Superior Completo – Direito	Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-
Tarcisio Gonçalves	Superior Completo – Direito	Analista Judiciário - Área Judiciária	-
Thays de Holanda Feio	Superior Completo – Direito		-
Sabino Veridiano Reis	Ensino Médio	Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Segurança	FC-3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

SERVIDORES			
Nome	Escolaridade	Cargo	Função
		e Transporte	
Acácia Maria Oliveira da Silva Reis	Superior Completo – Letras	Técnico Judiciário - Área Administrativa	FC-4
José Antônio Campos	Superior Completo – Engenharia Agrônoma e Administração		FC-2
Fernando Boucinhas de Castro Lima	Superior Completo – Direito		FC-1
Danielle de Araújo Duarte Oliveira	Superior Completo – Letras		FC-1
Amanda Pereira Silva	Superior Completo – Direito		-
Thania de Sousa Medeiros	Superior Completo – Direito		-
Fábio Henrique Moreira dos Santos	Superior Completo – Direito	Técnico Judiciário - Área Administrativa (Permutado do TRT da 15ª Região)	FC-2

ESTAGIÁRIOS	
Nome	Escolaridade
Evellyn Lourdes Lobato Ferreira	Médio
Patrícia Ferreira Pereira	
Daniel Pinheiro da Silva	

TERCEIRIZADOS	
Nome	Atribuição
Carlos Alberto Alves Reis	Vigilante
Amazonino Amorim	
Sandro Alex Moraes Soares	
Joerbert de Jesus Costa Soares	
Antero Silva Filho	Serviços Gerais
Joselina de Jesus Brito Pereira	



Outras observações:

- A servidora Adriane Rossi Lacerda foi removida para a 2ª Vara do Trabalho de São Luís em 26/01/2015.
- O servidor Fernando Boucinhas de Castro Lima se encontra de licença para tratamento de saúde até 04/04/2015.

6.4 Relação Servidores x Movimentação Processual (Resolução n.º 63 do CSJT)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

CLASSE	PROCESSOS RECEBIDOS/MÉDIA 2012 A 2014	N.º DE SERVIDORES*	MÉDIA DE PROCESSOS POR SERVIDOR
VII	2530	11	230

*Excluindo-se servidores ocupantes do cargo Analista Judiciário – Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal

A Resolução de n.º 63/2010-CSJT, no que se refere à lotação, estabelece que as Varas que receberam, na média dos 03 (três) anos anteriores ao exercício presente, mais de 2.500 (dois mil e quinhentos) processos terão seu quadro de pessoal composto por 17 (dezesete) a 18 (dezoito) servidores. Nesse contexto e considerando que a Vara correccionada possui 11 (onze) funcionários, tem-se que o quadro funcional se encontra **incompleto**.

7 DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

7.1 Pendentes de Finalização em Fevereiro/2015

FASE DE CONHECIMENTO	FASE DE LIQUIDAÇÃO	FASE DE EXECUÇÃO	CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	TOTAL
4.962	454	3.603	82	9.101

Fonte: Sistema e-Gestão

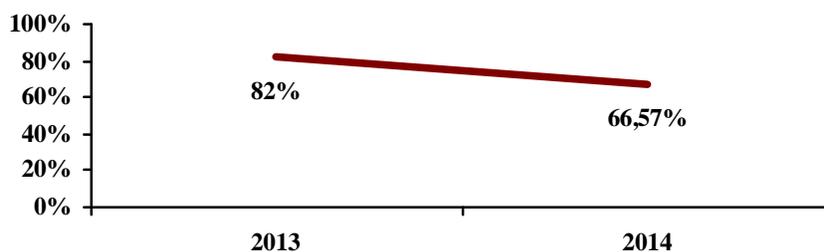
7.2 Fase de Conhecimento

FASE DE CONHECIMENTO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2013	2014
Casos Novos de Conhecimento	3401	2121
Casos Pendentes de Conhecimento do Ano Anterior	6910	5376*
Processos Baixados de Conhecimento	1885	2506
Taxa de Congestionamento	82%	66,57%

Fonte: Sistema e-Gestão

* O resultado dos processos pendentes de conhecimento no ano de 2013 sofreu alterações quando de sua quantificação para o ano de 2014 em razão de ajustes promovidos pelas Varas Trabalhistas no Sistema e-Gestão no curso do ano pretérito.

Taxa de Congestionamento Fase de Conhecimento



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos (processos autuados excluídas as cartas precatórias e as execuções fiscais) que ingressaram na fase de conhecimento (TCN), os casos baixados (TPJB) e o estoque pendente ao final do exercício anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula $1 - (TPJB / (TCN - TCP))$, indicada pelo Conselho Nacional de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Justiça.

Como se observa, em 2014, a Vara correccionada teve o percentual da taxa em exame reduzido para 66,57%.

Entretanto, a meta do Tribunal para esse índice em 2014 foi de 35%, restando claro, destarte, o seu descumprimento.

7.3 Fase de Liquidação

PROCESSOS PENDENTES DE LIQUIDAÇÃO	2014	2015
Por cálculos	168	188
Por artigos	0	0
Por arbitramento	02	02
Total	170	190

Fonte: Sistema e-Gestão

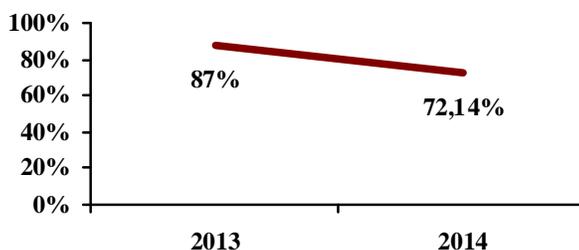
7.4 Fase de Execução

FASE DE EXECUÇÃO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2013	2014
Casos Novos de Execução	698	910
Casos Pendentes de Execução do Ano Anterior	3.144	3447*
Processos Baixados de Execução	509	1214
Taxa de Congestionamento	87%	72,14%

Fonte: Sistema e-Gestão

* O resultado dos processos pendentes de execução no ano de 2013 sofreu alterações quando de sua quantificação para o ano de 2014 em razão de ajustes promovidos pelas Varas Trabalhistas no Sistema e-Gestão no curso do ano pretérito.

Taxa de Congestionamento Fase de Execução



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos que ingressaram na fase de execução (TCN), os casos baixados (TPJB) e estoque pendente ao final do período anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula "1 - (TPJB / (TCN - TCP))", indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Como se verifica, em 2014, a Vara correccionada apresentou o percentual da taxa em exame reduzido para 72,14%.

No entanto, a meta do Tribunal para esse índice em 2014 foi de 46%, restando claro, destarte, o seu descumprimento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Finalizando, mister é registrar que, em relação à execução de créditos exclusivamente previdenciários, constatou-se na remessa 274, lote 1, relativa ao mês de fevereiro/2015 do Sistema e-Gestão, a existência de 20 (vinte) processos em tramitação.

7.5 Incidentes Processuais

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	OPOSTOS	CONCLUSOS	JULGADOS	PREJUD.	PENDENTES 12/2014	PENDENTES 02/2015
	93	64	52	10	47	51

Fonte: Sistema e-Gestão

FASE DE LIQUIDIAÇÃO/ EXECUÇÃO	RECEBIDOS	CONCLUSOS	JULGADOS	BAIXADOS	PENDENTES 12/2014	PENDENTES 02/2015
Impugnações à Sentença de Liquidação	1	0	0	0	1	1
Embargos à Execução	114	105	131	0	70	75
Embargos à Arrematação	0	0	0	0	0	0
Embargos à Adjudicação	0	0	0	0	0	0
Exceções de Pré-Executividade	1	1	2	0	0	0

Fonte: Sistema e-Gestão

OUTROS INCIDENTES	REQUERIDOS/ ARGUIDOS	CONCLUSOS	DECIDIDAS	PREJUD.	PENDENTES 12/2014	PENDENTES 02/2015
Antecipações de Tutela	99	50	17	0	120	116
Exceções de Incompetência	197	3	33	0	162	164

Fonte: Sistema e-Gestão

7.6 Cartas Precatórias

RECEBIDAS	DEVOLVIDAS	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 12/2014	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 02/2015
61	68	64	67

Fonte: Sistema e-Gestão

7.7 Recursos para o TRT

RECURSOS	INTERP.	RECEB/RE METIDOS.	NÃO RECEB.	BAIXADOS (ACORDO/ DESIST./ FUNGIBIL.)	PENDENTES 12/2014	PENDENTES 02/2015
Recurso Ordinário	348	219	56	0	133	155



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RECURSOS	INTERP.	RECEB/RE METIDOS.	NÃO RECEB.	BAIXADOS (ACORDO/ DESIST./ FUNGIBIL.)	PENDENTES 12/2014	PENDENTES 02/2015
Recurso Adesivo	0	0	0	0	0	0
Agravo de Petição	55	52	4	0	14	14
Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário	0	10	-	-	39	39
Agravo de Instrumento em Agravo de Petição	55	52	4	-	0	0

Fonte: Sistema e-Gestão

8 DOS PAGAMENTOS E DAS ARRECADAÇÕES

O quadro abaixo revela a arrecadação de valores promovida pela Unidade entre 2013 e 2014.

PAGAMENTOS/ARRECADAÇÃO	2013	2014
Valores Pagos aos Reclamantes	R\$10.330.149,97	R\$10.167.872,34
Custas Processuais	R\$19.794,26	R\$24.443,79
Contribuições Previdenciárias	R\$475.515,27	R\$639.607,93
Imposto de Renda	R\$4.435,47	R\$8.774,30
Multas aplicadas pela DRT	R\$0,00	R\$0,00
Emolumentos	R\$0,00	R\$0,00
Total	R\$ 10.829.894,97	R\$ 10.842.712,36

Fonte: Sistema e-Gestão

9 DOS ATOS DA SECRETARIA

9.1 Gerenciamento dos Processos

O Diretor de Secretaria informou que a Vara correccionada utiliza a metodologia de gestão por tarefa, assim distribuída:

- Gilberto Palácio de Andrade: atendimento ao público e telefone; distribuição de tarefas; realização de cálculos e pesquisas no RENAJUD; arquivamento de autos; expedição de Alvarás, Certidões e Despachos; outras tarefas de gestão;
- Marcelo Nazareth Boura: cumprimento de Mandados Judiciais;
- Tarcísio Gonçalves: atendimento ao público e telefone; expedição de Editais, atos diversos e Cartas de Arrematação; anotações de CTPS; realização de pregões; gestão do suprimento de fundos; gestão de documentos; aferição de faturas dos Correios; expedição e recebimento de Malotes;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Thays de Holanda Feio: elaboração de Certidões e Despachos; expedição de Mandados Judiciais;
- Sabino Veridiano Reis: elaboração de Certidões e Despachos;
- Acácia Maria Oliveira da Silva Reis: chefia de audiências;
- José Antônio Campos: atendimento ao público e telefone; expedição de Alvarás; realização de Cálculos e pesquisas no BACENJUD;
- Fernando Boucinhas de Castro Lima: expedição de Notificações e elaboração de Certidões e Despachos;
- Danielle de Araújo Duarte Oliveira: atendimento ao público e telefone; marcações de audiências no Sistema SAPT1 e PJe-JT; expedição de Cartas Precatórias e Mandados Judiciais em processos eletrônicos; autuação de Carta Precatórias no Sistema PJe-JT; juntada de petições em processos eletrônicos; realização de pesquisas no RENAJUD;
- Amanda Pereira Silva: atendimento ao público e telefone; expedição de Carta Precatória em processos físicos; expedição de Notificação e Precatório;
- Thania de Sousa Medeiros: atendimento ao público e telefone; expedição de Ofícios e Notificações; elaboração de Certidões e Despachos;
- Fábio Henrique Moreira dos Santos: atendimento ao público e telefone; elaboração de Certidões e Despachos no Sistema PJe-JT; expedição de Ofícios e Notificações no Sistema PJe-JT; elaboração de Minutas de Sentença;
- Evelylyn Lourdes Lobato Ferreira: atendimento ao público e telefone; serviços de protocolo;
- Patrícia Ferreira Pereira: atendimento ao público e telefone; serviços de protocolo;
- Daniel Pinheiro da Silva: atendimento ao público e telefone; serviços de protocolo.

9.1.1 Autuação

Em 2014 foram autuados 2.182 (dois mil e cento e oitenta e dois) processos eletrônicos, incluídas as cartas precatórias e todos os títulos executivos extrajudiciais.

9.1.2 Intimação do Ministério Público

A Vara está promovendo regularmente a intimação do Ministério Público nas ações que demandam sua intervenção, como nos casos em que há interesse de menor.

9.1.3 Tramitação Preferencial - Idoso

Pela análise dos autos, constatou-se que a Vara correccionada não assegura tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, nos termos da determinação inserta no artigo 71 da Lei n.º 10.471/2003, ratificada pelo artigo 18, § 4º, inciso I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

9.1.4 Aguardando cumprimento de acordo

ITEM	DESCRIÇÃO	FEVEREIRO/2015
------	-----------	----------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ITEM	DESCRIÇÃO	FEVEREIRO/2015
66 / 90066	Fase de Conhecimento	947
81 / 90081	Fase de Liquidação	0
104 / 90104	Fase de Execução	46
Total		993

Fonte: Sistema e-Gestão

9.1.5 Aguardando pagamento de Requisição de Pequeno Valor (RPV)

Consoante demonstrativo apresentado pelo Diretor de Secretaria, existe uma quantidade considerável de processos, envolvendo 13 (treze) municípios submetidos à jurisdição da Vara do Trabalho de Pinheiro, aguardando a quitação do crédito principal e previdenciário, todos em fase de execução, cuja satisfação se dará mediante numerário decorrente de acordos celebrados com o Juízo correccionado, consistentes na apreensão mensal de valores advindos do FPM.

Os ajustes firmados até o presente momento seriam os seguintes:

MUNICÍPIO	VALOR TOTAL MENSAL	ARRECADADOR
Apicum-Açu	R\$18.000,00	Agência CEF
Bequimão	R\$15.000,00	Agência CEF
Cedral	R\$12.000,00	Penhora <i>Online</i>
Godofredo Viana	R\$15.000,00	Agência CEF
Guimarães	R\$20.000,00	Agência CEF
Matinha	R\$30.000,00	Agência CEF
Mirinzal	R\$20.000,00	Agência CEF
Palmeirândia	R\$30.000,00	Agência CEF
Pinheiro	R\$20.000,00	Penhora <i>Online</i>
São Bento	R\$30.000,00	Agência CEF
São João Batista	R\$20.000,00	Agência CEF
São Vicente Ferrer	R\$20.000,00	Agência CEF
Turilândia	R\$20.000,00	Agência CEF

* Fonte: Dados informados pelo Diretor de Secretaria

9.1.6 Processos retirados em carga por advogados

Pelo relatório extraído em 18/03/2015 do SAPT1, constatou-se a existência de **34 (trinta e quatro) processos físicos** em carga com advogados, sendo o mais antigo datado de 11/12/2008 (RT 362/2000).

Muito embora tenha sido constatada a realização de providências pela unidade correccionada visando à regularização de alguns processos levados em carga por advogados, observa-se, após análise da ficha processual diretamente no Sistema, a necessidade de serem adotadas medidas mais efetivas, em relação aos feitos seguintes:

PROCESSO	DATA DA CARGA	PROVIDÊNCIA
362/2000	11/12/2008	Verificar a possibilidade de iniciar, de ofício, ação de restauração de autos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSO	DATA DA CARGA	PROVIDÊNCIA
441/2005	01/06/2009	Expedir Mandado de Busca e Apreensão
699/2010	07/02/2012	Expedir Mandado de Busca e Apreensão
1225/2006	19/07/2013	Expedir Mandado de Busca e Apreensão
1067/2010	24/02/2014	Expedir Mandado de Busca e Apreensão
223/2013	28/04/2014	Expedir Mandado de Busca e Apreensão
1597/2011	28/04/2014	Expedir Mandado de Busca e Apreensão
1764/2010	29/04/2014	Expedir Mandado de Busca e Apreensão
157/2011	09/07/2014	Expedir Mandado de Busca e Apreensão
2185/2008	11/07/2014	Expedir Mandado de Busca e Apreensão
1532/2009	22/07/2014	Expedir Mandado de Busca e Apreensão
2940/2013	23/09/2014	Expedir Mandado de Busca e Apreensão
826/2008	24/09/2014	Expedir Mandado de Busca e Apreensão
831/2008	24/09/2014	Expedir Mandado de Busca e Apreensão
136/1996	06/10/2014	Expedir Mandado de Busca e Apreensão
1334/2005	14/10/2014	Expedir Notificação para devolução dos autos
2818/2013	17/11/2014	Expedir Notificação para devolução dos autos
2234/2013	27/11/2014	Expedir Notificação para devolução dos autos
2671/2013	27/11/2014	Expedir Notificação para devolução dos autos
52/2012	28/11/2014	Expedir Mandado de Busca e Apreensão
776/2012	03/12/2014	Expedir Mandado de Busca e Apreensão
1214/2011	03/12/2014	Expedir Mandado de Busca e Apreensão
861/2006	04/12/2014	Expedir Mandado de Busca e Apreensão
1186/2008	04/12/2014	Expedir Notificação para devolução dos autos
2069/2008	04/12/2014	Expedir Mandado de Busca e Apreensão
1735/2013	09/12/2014	Expedir Notificação para devolução dos autos
165/2008	10/12/2014	Expedir Notificação para devolução dos autos
34/2012	11/12/2014	Expedir Notificação para devolução dos autos
1531/2012	11/12/2014	Expedir Notificação para devolução dos autos
2771/2013	11/12/2014	Expedir Notificação para devolução dos autos

9.2 Ordenação Processual

Não foram constatados erros na juntada de petições, certificação de prazos, numeração de folhas, abertura de volumes, ausência de identificação de servidor e de inutilização de espaços em branco.

9.3 Atrasos Processuais

Foram encontrados atrasos processuais excessivos em alguns dos feitos analisados, conforme despachos correcionais exarados, como, por exemplo, nos processos n.º 872/2011, 4/2013 e 1560/2011.

10 DOS ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

10.1 Audiências

No dia 17/03/2015, o primeiro dia livre para a designação de audiência era 15/07/2015.

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, atualmente, são realizadas, em média, 56 (cinquenta e seis) audiências semanais na Unidade, de segunda a quinta-feira, sendo, aproximadamente: 07 (sete) às segundas-feiras, no turno vespertino, a partir das 14h40; 17 (dezesete) às terças e quartas-feiras, em ambos os turnos, a partir das 08h00; e 15 (quinze) às quintas-feiras, em ambos os turnos, a partir das 08h30.

Conforme foi informado ainda pelo Diretor de Secretaria, inexistente na Unidade controle sobre a marcação de audiências nos ritos ordinário e sumário, tampouco pautas exclusivas.

Sobre as audiências de execução, registrou, por fim, o Diretor de Secretaria que estas seriam agendadas conforme a necessidade do Juízo, não havendo dias específicos para tanto.

A respeito do tema, a equipe correcional colheu, ainda, os seguintes dados:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
60 / 90060	Processos Aguardando a 1ª Sessão de Audiência	1031
61 / 90061	Processos Aguardando o Encerramento da Instrução	463
172 / 90172	Audiências realizadas em 2013	2081
172 / 90172	Audiências realizadas em 2014	2129

Fonte: Sistema e-Gestão

10.2 Despachos

Em consulta ao Sistema SAPT1, no dia 17/03/2015, constatou-se a existência de 231 (duzentos e trinta e um) processos pendentes de despacho, sendo o mais antigo datado de 03/10/2014 (Processo n.º 577/2011).

Segundo o mesmo Sistema, o prazo médio para tomada de tal providência é 21,67 dias.

Quanto ao PJe-JT, restou apurada, na mesma data, a existência de 119 (cento e dezenove) processos movimentados para despacho, distribuídos entre as seguintes Caixas:

- “Analisar Despacho”: 118 (cento e dezoito) processos, o mais antigo datado de 27/02/2015 (RTSum 16388-40.2013);
- “Analisar Despacho - Exec”: 01 (um) processo, datado de 12/03/2015 (CartPrec 17532-15.2014).

10.3 Prolação de Sentenças

Em consulta ao Sistema e-Gestão foram encontradas as pendências abaixo indicadas na remessa referente à fevereiro/2015:

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
62 / 90062	Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença	64
64 / 90064	Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença com prazo vencido	43

Fonte: Sistema e-Gestão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Entretanto, no dia 17/03/2015, o SAPT1 registrava:

- 10 (dez) processos conclusos para julgamento com o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular Érico Renato Serra Cordeiro de n.º 1953/2011 (19/01/2015), 839/2010 (04/02/2015), 98/2011, 2294/2011, 1932/2013, 1933/2013, 2435/2013, 1935/2013, 631/2013 e 1934/2013 (16/03/2015), os 02 (dois) primeiros fora do prazo legal de 10 (dez) dias.
- 04 (quatro) processos conclusos para julgamento com a Excelentíssima Senhora Juíza Substituta Adria Lena Furtado Braga de n.º 925/2013, 1694/2012, 2484/2013 e 2783/2013 (10/03/2015), todos dentro do prazo legal;

Por sua vez, o Sistema PJe-JT, na mesma data, apontava:

- 23 (vinte e três) processos conclusos para prolação de sentença com o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular Érico Renato Serra Cordeiro (Caixas “Análise da Sentença” e “Escolher Forma de Elaboração de Sentença”) de n.º 16142-44.2013, 16879-13.2014, 16882-65.2014 (13/02/2015), 17964-34.2014, 17963-49.2014 (25/02/2015), 17244-67.2014, 17255-96.2014, 16487-73.2014 (06/03/2015), 17664-72.2014, 17680-26.2014, 17741-81.2014 (11/03/2015), 17750-43.2014 (12/03/2015), 16008-17.2013, 16424-82.2013, 16200-13.2014, 16204-50.2014, 16208-87.2014 (13/03/2015), 17175-35.2014, 17761-72.2014, 17762-57.2014, 16045-10.2014, 16252-43.2013 e 17779-93.2014 (16/03/2015), os 05 (cinco) primeiros fora do prazo legal de 10 (dez) dias.

Sobre a prolação de sentenças, convém, por fim, consignar que, da análise dos processos físicos e eletrônicos, restou constatado o descumprimento do comando inserto no art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal quanto à necessidade de designação de data para a publicação da sentença quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução. Como justificativa, o Juiz Titular, porém, informou não ser possível, atualmente, dar integral cumprimento a norma em foco, em razão do grande volume de processos em trâmite na Unidade.

10.4 Conciliação

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região aderiu ao Movimento pela Conciliação desde o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação n.º 08 do Conselho Nacional de Justiça, de 27 de fevereiro de 2007, deu-lhe continuidade, elaborando o Projeto Conciliar, que tem como principal finalidade incentivar a cultura da conciliação, visando dar maior efetividade e celeridade à prestação jurisdicional, com a redução do tempo de tramitação processual nas Varas do Trabalho e no Tribunal.

Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Regional para o período de 2010 a 2014 é aumentar em 5% ao ano o índice de conciliação.

Em 2014, a pretensão do Tribunal era, então, atingir o índice de 59%, meta não cumprida pela Vara correccionada, que apresentou resultado equivalente a 29%, uma vez que solucionou 1983 (mil e novecentos e oitenta e três) processos e conciliou 584 (quinhentos e oitenta e quatro) ações.

A despeito disso, convém registrar que a Unidade apresentou elevação no índice aqui examinado, ocupando, atualmente, o 15º lugar entre as Varas Trabalhistas deste Regional

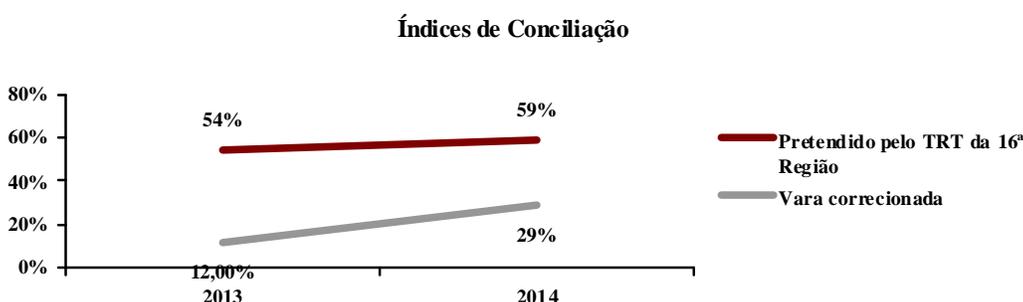


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

(Anexo I).

ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO	2013	2014
Pretendido pelo TRT 16ª Região	54%	59%
Atingido pela Vara do Trabalho de Pinheiro	12%	29%

Fonte: Sistema e-Gestão



10.5 Processos convertidos em diligência

Em consulta ao SAPT1, constatou-se que, do período da última correição, realizada em 17/03/2014, até 17/03/2015, 04 (quatro) processos físicos apresentaram o julgamento da ação convertido em diligência e nenhum processo apresentou o julgamento de incidente convertido em diligência.

10.6 Quadros de produtividade dos Juízes que atuaram na Vara correccionada

10.6.1 Ano de 2014

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES*	DESPACHOS		DECISÕES*	AUDIÊNCIAS*
		Legado**	PJe-JT*		
Érico Renato Serra Cordeiro	313	3235	403	683	986
Ádria Lena Furtado Braga	125	732	156	190	517
Francisco José Monteiro Junior	145	1239	205	493	625
Fábio Ribeiro Sousa	0	0	0	18	0
Total	583	5970		1384	2128

* Fonte: Sistema e-Gestão

** Fonte: SAPT1

10.6.1 Ano de 2015 (até fevereiro)

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES*	DESPACHOS		DECISÕES*	AUDIÊNCIAS*
		Legado**	PJe-JT*		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		DESPACHOS			
Érico Renato Serra Cordeiro	19	352	95	94	57
Ádria Lena Furtado Braga	06	267	01	97	38
Total	25	715		191	95

* Fonte: Sistema e-Gestão

** Fonte: SAPT1

10.7 Itinerância

Não houve itinerância no ano de 2014.

10.8 Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição

Nos processos analisados, observou-se que há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõe o artigo 18, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

10.9 Atos de Execução

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio da Recomendação n.º 02/2011, definiu a sequência de atos a serem observados pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento, quais sejam:

- a) *Citação do executado;*
- b) *Bloqueio de valores do executado via Sistema BACENJUD;*
- c) *Desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, nos termos dos artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;*
- d) *Registro no sistema informatizado e citação do sócio;*
- e) *Pesquisa de bens de todos os corresponsáveis via Sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD;*
- f) *Mandado de penhora;*
- g) *Mandado de protesto notarial;*
- h) *Arquivamento provisório;*
- i) *Emissão de Certidão de Crédito Trabalhista após o prazo mínimo de 01 (um) ano de arquivamento provisório e renovação da pesquisa de bens de todos os corresponsáveis com as ferramentas tecnológicas disponíveis;*
- j) *Arquivamento definitivo;*
- l) *Audiência de tentativa de conciliação a qualquer momento.*

Com base na Resolução supra, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, diante dos processos analisados, dos dados extraídos do SAPT1, Sistema PJe-JT e das informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, observou os tópicos abaixo descritos.

10.9.1 Utilização dos instrumentos coercitivos

Em cumprimento ao art. 15, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Justiça do Trabalho, observou-se que a Vara do Trabalho de Pinheiro apresentou, no curso de 2014 até 17/03/2015, os seguintes resultados:

ANO	CONSULTAS	
	RENAJUD	INFOJUD
2014	72	17
2015	01	0

Fonte: SAPTI

ANO	CONSULTAS BACENJUD**					
	Quantidade			Valores		
	Bloqueios	Desbloqueios	Transferências	Bloqueados	Desbloqueados	Transferidos
2014	881	338	552	R\$4.104.921,30	R\$1.277.958,34	R\$2.803.314,71
2015	23	04	13	R\$144.117,56	R\$53.426,68	R\$115.143,48

Fonte: www.bacen.gov.br

10.9.2 Citação de Sócios de Empresa Executada

Foi verificado pela equipe correccional que a Vara do Trabalho adota a praxe de citar o sócio da empresa, cuja despersonalização jurídica haja sido decretada pelo Juízo.

10.9.3 Liberação de Depósitos Recursais

A Vara correccionada libera o depósito recursal em favor da parte reclamante se apurado crédito de valor inequivocamente superior ao depósito.

10.9.4 Pauta Especial em Fase de Execução

A Vara do Trabalho não organiza pauta especial para processos na fase de execução, conforme afirmado no item 10.1.

Sobre o tema, importa, ainda, registrar que durante a IV Semana Nacional da Execução, efetivada no período de 22 a 26/09/2014, houve a participação da Vara correccionada, a qual, entretanto, veio a realizar apenas 11 (onze) audiências de conciliação, não havendo em nenhuma destas resultado na celebração de acordos.

10.9.5 Remessa dos autos ao arquivo provisório

Ao remeter os autos ao arquivo provisório, quando da suspensão da execução, é obedecida a disposição estabelecida no artigo 163, §1º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, notadamente quanto à lavratura da certidão correspondente pelo Diretor de Secretaria, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução.

ITEM	DESCRIÇÃO	FEVEREIRO/2015
102 / 90102	Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Liquidação)	20
103 / 90103	Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Execução)	84
Total		104



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Fonte: Sistema e-Gestão

10.9.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

ITEM	DESCRIÇÃO	FEVEREIRO/2015
350 / 90350	Processos com Devedores Inscritos no BNDT	278

Fonte: Sistema e-Gestão

11 DAS METAS DO JUDICIÁRIO NACIONAL – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)

11.1 Ano 2014

11.1.1 Meta 1 de 2014

Consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano de 2014.

A meta restará observada se o percentual de cumprimento for maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31/12/2014, acrescida de, no mínimo, mais 01 (um).

Nesse contexto, observa-se que a Vara correccionada **não cumpriu** a meta descrita, uma vez que recebeu 2116 (dois mil e cento e dezesseis) casos novos e julgou 1978 (mil e novecentos e setenta e oito) processos, atingindo o percentual de 93,43%.

11.1.2 Meta 2 de 2014

Consiste em identificar e julgar, até 31/12/2014, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 80% dos processos distribuídos até 2012.

Meta não cumprida em ambos os períodos de referência, eis que atingidos, respectivamente, apenas os percentuais de 53,11% e 60,18%, restando ainda 220 (duzentos e vinte) processos pendentes de julgamento, conforme Anexo II.

11.1.3 Meta 5 de 2014

Consiste em reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, na fase de cumprimento de sentença e de execução, em qualquer percentual, quanto às execuções fiscais, e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença.

Meta **cumprida** quanto às execuções fiscais, uma vez que apurado percentual de redução igual a 6%, e, também, **cumprida** quanto às execuções não fiscais, esta última com grau de cumprimento de 18,98% (acima de 5%).

11.1.4 Meta 6 de 2014

Consiste em identificar e julgar, até 31/12/2014, 100% as ações coletivas distribuídas até 31/12/2011.

Meta integralmente **cumprida** pela Unidade.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

11.2 Ano 2015

Para o ano de 2015, entre as metas gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos do Poder Judiciário, observam-se as seguintes, aplicáveis à Justiça do Trabalho:

- Meta 1 de 2015 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente;
- Meta 2 de 2015 – Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013;
- Meta 5 de 2015 – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente, em qualquer percentual;
- Meta 6 de 2015 – Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012;
- Meta 7 de 2015 – Identificar e reduzir em 1,5% o acervo dos 10 (dez) maiores litigantes em relação ao ano anterior.

As metas em comento são definidas para terem cumprimento ao final deste ano.

Entretanto, para que as Varas Trabalhistas possam contar com tempo, elementos e condições suficientes para recuperar possíveis deficiências, que, certamente, comprometeriam o resultado final, esta Corregedoria envidará esforços no sentido de proporcionar um resultado parcial das Metas supracitadas a cada trimestre.

12 OUTRAS METAS

12.1 Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT)

Para o ano de 2015, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho fixou algumas Metas, que deverão cumpridas por todas as Varas do Trabalho deste Regional até o final deste exercício, e passarão a ser fiscalizadas e acompanhadas por esta Corregedoria, a saber:

- Meta 05 de 2015 – Reduzir o tempo médio de duração do processo na primeira instância, em relação ao ano base 2014, em 5% (cinco por cento), até 2020.
- Meta 06 de 2015 – Idêntica à Meta 01 de 2015 do CNJ;
- Meta 07 de 2015 – Idêntica à Meta 02 de 2015 do CNJ;
- Meta 08 de 2015 – Idêntica à Meta 06 de 2015 do CNJ;
- Meta 09 de 2015 – Aumentar o Índice de Conciliação da Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 10% (dez por cento), até 2020.
- Meta 10 de 2015 – Idêntica à Meta 07 de 2015 do CNJ;
- Meta 11 de 2015 – Idêntica à Meta 05 de 2015 do CNJ.

12.2 Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Para o ano de 2015, a Coordenadoria de Gestão Estratégica também fixou algumas Metas, as quais deverão observadas por todas as Varas do Trabalho deste Regional até o final deste exercício, e passarão a ser fiscalizadas e acompanhadas por esta Corregedoria, quais sejam:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Meta 08 de 2015 – Elevar a performance jurisdicional de 1º Grau em 1% (um por cento) ao ano, até 2020.
- Meta 10 de 2015 – Reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020.
- Meta 11 de 2015 – Aumentar o número de acordos homologados na fase de execução, em 6% (seis por cento), até 2020.
- Meta 13 de 2015 – Reduzir a taxa de congestionamento na fase de execução para 60% (sessenta por cento), ou menos, até 2020.
- Meta 21 de 2015 – Aumentar a arrecadação por processo em 10% (dez por cento), até 2020.

Para que as Varas Trabalhistas possam contar com tempo, elementos e condições suficientes para recuperar possíveis deficiências, que, certamente, comprometeriam o resultado final, esta Corregedoria também envidará esforços no sentido de proporcionar um resultado parcial das Metas supracitadas a cada trimestre.

13 DAS PENDÊNCIAS

13.1 No SAPT1

A equipe correcional, em consulta ao Sistema SAPT1 em 17/03/2015, constatou as seguintes pendências pertinentes a autos físicos:

PENDÊNCIAS – PROCESSOS FÍSICOS				
	Tramitação	Quant.	Data Mais Antigo	Proc. n.º
Secretaria	Petições/documentos para juntar	442	09/05/2007	974/2005
	e-Doc para juntar	12	12/01/2014	19/09/2013
	Notificações para expedição	350	19/08/2014	2396/2013
	Editais para expedição	02	22/01/2015	1700/2013
	Cartas Precatórias para expedição	22	26/11/2014	973/2010
	Ofícios para expedição	32	13/11/2014	25/2010
	Mandados para confecção	374	26/09/2013	2/2011
	Mandados para cumprir	01	01/10/2014	1717/2008
	Realização de cálculos (Liquidação)	191	04/06/2014	1560/2011
	Atualização de cálculos	19	06/06/2014	2/2013
	Precatório para expedição	10	21/10/2014	318/2009
	Alvarás para expedir	0	-	-
	Alvarás prontos para entregar	0	-	-
	Processos para arquivar	17	02/03/2015	2711/2103
	Processos Despachados Aguardando Distribuição	74*	11/04/2014*	2330/2013*
	Certidões de créditos	04	14/01/2015	2549/2009



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PENDÊNCIAS – PROCESSOS FÍSICOS				
	Tramitação	Quant.	Data Mais Antigo	Proc. n.º
	para expedição			
	Inclusão/Exclusão/ Alteração no BNDT	0	-	-
Juizes	Conclusos para despacho	231	03/10/2014	577/2011
	Julgamento com prazo vencido	02	19/01/2015	1953/2011
	Solicitação de penhora <i>on line</i> – BACENJUD	09	07/03/2014	1717/2011
	Consulta ao RENAJUD	75	18/07/2014	883/2010
	Consulta ao INFOJUD	04	29/05/2014	1620/2009

* Apesar de o relatório extraído por meio do SAPTI apontar a existência de um processo com pendência mais antiga, datada de 15/03/2011 (RT 416/2008), a equipe correcional, em consulta a ficha processual respectiva, constatou se tratar de feito com autuação cancelada, razão pela qual foi o mesmo desconsiderado.

13.2 No Sistema PJe-JT

Quanto às pendências do Sistema PJe-JT, a equipe correcional colheu os seguintes dados em 17/03/2015, após consulta direta ao acervo de processos armazenado nas Caixas de Tarefas:

PENDÊNCIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS				
	Tramitação	Quantidade	Data do Mais Antigo	Processo n.º
Secretaria/Juizes	Aguardando Cumprimento de Providências	182	10/12/2014	0016913-85.2014
	Aguardando Cumprimento de Providências - Exec.	06	24/09/2014	0016323-45.2013
	Aguardando Cumprimento de Providências - Liq	04	27/01/2015	0016325-78.2014
	Aguardando Apreciação pela Instância Superior	05	14/01/2015	0016463-45.2014
	Aguardando Ciência	134	12/08/2014	0016801-19.2014
	Aguardando Ciência da Decisão - ConPra	04	09/09/2014	0016337-29.2013
	Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamento	330	26/06/2014	0016429-07.2013
	Aguardando prazo- ED	90	15/10/2014	0016955-37.2014
	Aguardando prazo em fase recursal- ConPra	28	26/12/2014	16243-47.2014
	Aguardando Término dos Prazos	26	24/12/2014	0016699-94.2014
	Analisar Expedientes da Secretaria	26	20/02/2015	0016733-69.2014
	Analisar decisão	20	05/03/2015	0016520-63.2014
	Analisar Despacho	118	27/02/2015	0016388-40.2013
	Analisar Despacho - Exec	01	12/03/2015	0017532-15.2014
	Análise da Sentença	09	06/03/2015	0017244-67.2014
	Análise de Execução	01	16/03/2015	0016786-50.2014
	Análise de Liquidação	01	09/03/2015	0016314-83.2013
	Análise do Conhecimento	104	30/01/2015	0017313-02.2014
	Arquivo Definitivo	518	06/06/2014	0016416-08.2013
	Cartas Devolvidas	37	19/03/2014	0016269-79.2013
Controle de Sobrestamento-Suspensão	06	11/02/2015	0017648-21.2014	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PENDÊNCIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS			
Tramitação	Quantidade	Data do Mais Antigo	Processo n.º
Controle Manual - Prazos Pós-Sentença	41	13/02/2014	0016032-45.2013
Designar Audiência	99	12/03/2015	0016411-15.2015
Elaboração de Cálculo	6	19/09/2014	0016458-57.2013
Encaminhar Carta	15	16/03/2015	0018035-36.2014
Escolher Forma de Elaboração de Sentença	14	13/02/2015	0016142-44.2013
Imprimir Correspondência	01	17/02/2015	0016067-34.2015
Iniciar Execução	03	12/03/2015	0016417-22.2015
Nó de Desvio - Fluxo Geral Principal	01	17/03/2015	0018151-42.2014
Operações da Audiência	532	11/11/2014	0017195-26.2014
Prazos vencidos	77	07/12/2014	0016209-72.2014
Preparar Comunicação	141	23/09/2014	0016035-97.2013
Produzir Expediente de Secretaria	28	27/02/2014	0016076-64.2013
Triagem Inicial	172	09/01/2015	0016069-04.2015

Sobre as caixas em comento, foram observadas as seguintes ocorrências:

- **Caixas "Aguardando Cumprimento de Providência", "Aguardando Cumprimento de Providência - Exec" e "Aguardando Cumprimento de Providência - Liq"**
 - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando determinada providência ou decurso de prazo geral para prosseguimento e envio às Caixas "Análise do Conhecimento", "Análise de Liquidação" e "Análise de Execução".
 - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento semanal dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
 - Situação: foram encontrados processos com atrasos, como, por exemplo, os processos de n.º 0016913-85.2014.5.16.0005 e 0016921-62.2014.5.16.0005.
- **Caixas "Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos"**
 - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando o cumprimento de acordo ou quitação de pagamento para prosseguimento do feito.
 - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento semanal dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa "Análise da Carta"**
 - Finalidade: remeter Carta Precatória cumprida ou não cumprida ao Juízo Deprecante.
 - Determinação: todas as Unidades devem se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, procedendo, o quanto a antes, a devolução do feito ao Juízo correspondente, em prol da celeridade processual.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na referida caixa.
- **Caixas "Análise de Execução", "Análise de Liquidação" e "Análise do Conhecimento"**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Finalidade: distribuir processos para as demais caixas existentes no Sistema de acordo com a tarefa pendente de realização.
- Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder a sua imediata distribuição sempre que possível.
- Situação: foi constatada a existência de vários processos estagnados na Caixa "Análise do Conhecimento" além do prazo acima fixado.
- **Caixa “Apreciar Admissibilidade de Recurso”**
 - Finalidade: direcionar processos para as caixas “Análise do Conhecimento”, “Concluso ao Magistrado” ou “Trânsito em Julgado”.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder a sua imediata distribuição sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na referida caixa.
- **Caixa “Apreciar Urgentes”**
 - Finalidade: realizar a triagem imediata dos processos que buscam o deferimento de medidas urgentes, fazendo a conclusão do feito ao Magistrado competente, o mais breve possível.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 24 (vinte e quatro) horas, devendo proceder a sua imediata análise e conclusão, tão logo possível, ao Juiz em exercício na Vara.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na referida caixa.
- **Caixa “Arquivamento definitivo”**
 - Finalidade: direcionar processos para a caixa “Arquivo Definitivo”.
 - Determinação: todas as Unidades deverão promover, no prazo de 05 (cinco) dias, ao encaminhamento imediato de todos os processos armazenados nesta caixa ao “Arquivo Definitivo”, a fim de zerar e encerrar a tarefa.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na referida caixa.
- **Caixa “Arquivo definitivo”**
 - Finalidade: guardar definitivamente os processos arquivados pela Unidade.
 - Determinação: todas as Unidades, ao direcionarem processos a esta caixa, deverão realizar, previamente, análise criteriosa das fichas processuais respectivas, a fim de sanar eventuais omissões no lançamento de movimentos imprescindíveis e, assim, evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixas “Atribuir Concluso ao Magistrado”**
 - Finalidade: possibilitar a escolha pelo servidor do Magistrado competente para o julgamento do processo.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo direcioná-los às caixas de Minuta dos Juízes competentes, onde efetivamente serão examinados, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após tal procedimento.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos nas referidas caixas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- **Caixa “Cartas Devolvidas”**
 - Finalidade: guardar definitivamente as Cartas Precatórias já devolvidas aos Juízos deprecantes.
 - Determinação: todas as Unidades, ao direcionarem processos a esta caixa, deverão realizar, previamente, análise criteriosa das fichas processuais respectivas, a fim de sanear eventuais omissões no lançamento de movimentos imprescindíveis e, assim, evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixas “Concluso ao Magistrado”, “Concluso ao Magistrado - Liq” e “Concluso ao Magistrado - Exec”**
 - Finalidade: possibilitar a escolha pelo servidor do tipo de conclusão que será realizada no processo, se para despacho, decisão ou julgamento, e o Magistrado correspondente.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo direcioná-los às caixas de Minuta dos Juízes competentes, onde efetivamente serão examinados, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após tal procedimento.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos nas referidas caixas.
- **Caixa “Controle de Desarquivamento”**
 - Finalidade: realizar as ações “Concluir desarquivamento” ou “Dar Ciência (Indeferimento)”.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, procedendo ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na referida caixa.
- **Caixa “Controle Manual - Prazos Pós-Sentença”**
 - Finalidade: realizar o controle de prazos após a prolação de sentença pelo Juízo, a fim de dar encaminhamento ao feito nos casos de interposição de embargos de declaração, recurso ordinário e reexame necessário, ou se observada a necessidade de ser realizada outra tarefa.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, procedendo ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa "Encaminhar Carta"**
 - Finalidade: possibilitar a expedição de Carta Precatória pela Unidade.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa “Escolher Tipo de Arquivamento”**
 - Finalidade: realizar as ações “Arquivar definitivamente”, “Arquivar provisoriamente” ou “Cancelar Arquivamento”.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, procedendo ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
- Situação: constatou-se a inexistência de processos na referida caixa.
- **Caixa "Imprimir Correspondência"**
 - Finalidade: possibilitar a impressão de correspondência produzida e direcionar o processo à tarefa subsequente.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: foi constatada a existência de 01 (um) processo estagnado além do prazo acima fixado.
- **Caixa "Intimações Automáticas com Pendências"**
 - Finalidade: a tarefa surge nos casos em que a preparação da publicação automática no Diário Oficial não foi possível em razão de um dos pólos não possuir representante legal habilitado; tem por objetivo, assim, possibilitar a remessa dos autos à caixa "Ciência às Partes", para a expedição de comunicação, ou à caixa "Análise do Conhecimento" para adoção de outras providências.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao imediato encaminhamento do feito correspondente, sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na referida caixa.
- **Caixas "Iniciar Liquidação" e "Iniciar Execução"**
 - Finalidade: realizar o lançamento dos movimentos "Iniciar Execução" e "Iniciar Liquidação" em fichas processuais, direcionando os feitos correspondentes a caixas existentes no Sistema, de acordo com a tarefa que deverá ser realizada, à vista do caso concreto.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa "Nó de Desvio"**
 - Finalidade: ajustar o fluxo de determinado processo, equivocadamente movimentado, quando não for possível a adoção de outra medida igualmente eficaz.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 24 (vinte e quatro) horas, devendo encaminhá-los, imediatamente, a destinação final adequada.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa "Operações de Audiência"**
 - Finalidade: realizar atividades afetas a redesignação/cancelamento de audiências ou ainda sua conversão em diligência, para em seguida direcionar os processos correspondentes para uma das caixas de "Análise do Conhecimento".



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Determinação: todas as Unidades deverão realizar controle semanal dos processos armazenadas na caixa acima mencionada, a fim de lhes conferir andamento célere tão logo realizada a audiência respectiva ou determinada a adoção de outra medida pelo Juízo.
- Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa "Preparar Comunicação"**
 - Finalidade: possibilitar ao servidor a produção de diversas comunicações e outros atos, em especial Notificações, Intimações, Editais, Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias.
 - Determinação: as atividades pendentes deverão ser realizadas pelas Unidades, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias; todas as Unidades deverão produzir obrigatoriamente, no fluxo desta caixa, os expedientes acima mencionados, sobretudo em se tratando de Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias, pois somente através dessa tarefa é possível encaminhar os Mandados e Ofícios confeccionados à Central de Mandados, bem como são registrados, em se tratando de Cartas Precatórias, movimentos automáticos pelo PJe-JT, indispensáveis à fidedignidade dos dados do Sistema e-Gestão, sob pena de inconsistências.
 - Situação: verificou-se morosidade na elaboração de comunicações, existindo processos pendentes da realização da tarefa desde setembro de 2014, como, por exemplo, os processos de n.º 16657-45.2014.5.16.0005 e 0016583-88.2014.5.16.0005.
- **Caixa "Produzir Expediente da Secretaria"**
 - Finalidade: realizar a produção unicamente de Alvarás, Certidões e Ofícios (se não for para cumprimento por Oficial de Justiça).
 - Determinação: as atividades pendentes deverão ser realizadas pelas Unidades, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias; todas as Unidades deverão se abster de produzir, no fluxo desta caixa, Notificações, Intimações, Editais, Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias, uma vez que afetos a caixa "Preparar Comunicação".
 - Situação: verificou-se morosidade na elaboração de comunicações, existindo 10 (dez) processos pendentes da realização da tarefa desde 2014, o mais antigo datado de 27/02/2014 (RT 0016076-64.2013.5.16.0005).
- **Caixa "Publicar DJe"**
 - Finalidade: possibilitar ao servidor a publicação do expediente produzido pelo Juízo, a fim de dar ciências às partes.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao imediato cumprimento da tarefa, sempre que possível, até mesmo porque viável a realização de publicação em lote, medida esta simples e rápida.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na referida caixa.
- **Caixa "Remeter ao 2º Grau"**
 - Finalidade: preparar o processo para remessa posterior ao 2º Grau, visando o processamento e julgamento do recurso interposto.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
- Situação: constatou-se a inexistência de processos na referida caixa.
- **Caixa “Triagem Inicial”**
 - Finalidade: realizar exame inicial de processos para direcioná-los às caixas de “Análise do Conhecimento”, “Concluso ao Magistrado” ou “Dar Ciência às Partes” visando o seu prosseguimento.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: foi constatada a existência de diversos processos estagnados além do prazo acima fixado, sem motivo aparente.
- **Caixa “Valor Incompatível”**
 - Finalidade: direcionar os processos para as caixas de “Análise do Conhecimento” ou “Concluso ao Magistrado” para exame e prosseguimento do feito.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na referida caixa.

Diante desse quadro, deverá o Diretor de Secretaria: 1) designar, no prazo de 05 (cinco) dias, 02 (dois) servidores para realizar triagem nas Caixas "Aguardando Cumprimento de Providência", “Análise do Conhecimento”, "Preparar Comunicação", “Produzir Expediente da Secretaria” e “Triagem Inicial”, de modo a promover a atualização das pendências constatadas e executar, no prazo de 10 (dez) dias, as tarefas correspondentes que tenham excedido os prazos supracitados ou tenham apresentado morosidade; 2) instruir os servidores a se absterem, sempre que possível, de manter processos na Caixa “Análise do Conhecimento”, além do prazo de 10 (dez) dias; 3) instruir os servidores a evitar, sempre que possível, manter processos nas Caixas “Imprimir Correspondência” e “Triagem Inicial”, além do prazo de 05 (cinco) dias.

13.2.1 Relatórios Circunstanciados

À vista de relatórios circunstanciados, emitidos em 17/03/2015 pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações (Anexo III), foram observadas ainda as seguintes pendências:

Ordem	Descrição	Quantidade
Relatório 001	Processos com saída da fase de conhecimento sem lançamento de solução	12
Relatório 002	Processos parados em uma tarefa há mais de 100 dias, exceto: em audiência, aguardando pagamento ou apreciação pela instância superior, arquivados ou devolvidos	404



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ordem	Descrição	Quantidade
Relatório 003	Processos conclusos para julgamento sem solução há mais de 30 dias	3
Relatório 004	Processos conclusos para despacho, pendentes há mais de 30 dias	10
Relatório 005	Processos com determinação e pendentes de inclusão, alteração ou exclusão no BNDT	0
Relatório 006	Processos no conhecimento ou na liquidação, nos quais houve acordo, sem trânsito em julgado ou há mais de 180 dias sem pagamento de parcela única ou final	466
Relatório 007	Cartas precatórias recebidas há mais de 180 dias e ainda não devolvidas ao juízo deprecante	24
Relatório 008	Processos com possível inconsistência entre existência de solução de arquivamento há mais de 30 dias e ainda ausente o arquivamento	46
Relatório 009	Cartas arquivadas ao invés de devolvidas	2
Relatório 010	Processos com determinação de bloqueio no BACENJUD e sem determinação de registro no BNDT há mais de 90 dias	0
Relatório 011	Processos com notificações via sistema para ente sem documento de identificação (CPF/CNPJ) cadastrado	30
Relatório 012	Prazos médios de permanência do processo por tarefa	93
Relatório 013	Processos solucionados e parados há mais de 15 dias (houve solução e não houve ED, RO, remessa ao TRT, TJ, execução/liquidação iniciada ou arquivamento)	847
Relatório 014	Processos solucionados, nos quais há petição de recurso, recebido, porém ainda sem remessa ao 2º grau	17
Relatório 015	Processos remetidos ao 2º grau sem lançamento de recebimento de recurso	3
Relatório 016	Processos da classe Execução Fiscal que não possuem a Procuradoria da Fazenda Nacional atuada devidamente como parte	2
Relatório 017	Mandados criados há mais de 7 dias e ainda não enviados	107
Relatório 018	Processos não arquivados ou não remetidos com despacho pendente há mais de 60 dias	23
Relatório 019	Cartas precatórias expedidas há mais de 180 dias sem lançamento da juntada de devolução	186
Relatório 020	Manifestações juntadas há mais de 60 dias, sem nenhum documento posterior	3
Relatório 021	Cartas criadas há mais de 60 dias, sem expediente de envio	0
Relatório 022	Processos com documentos não assinados ou não validados que impeçam remessa ao TRT	3
Relatório 023	Processos solucionados nos quais houve RO, pendente de decisão de admissibilidade, parados há mais de 15 dias	78
Relatório 024	Processos envolvendo entes públicos atuados como rito sumário ou sumaríssimo e não arquivados	30
Relatório 025	Processos para análise de vinculação às Procuradorias	23

Cientes dos relatórios acima, os servidores Danielle de Araújo Duarte Oliveira e Fábio Henrique Moreira dos Santos passaram, de imediato, a promover ajustes no Sistema,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

sobretudo à vista dos relatórios de n.º 004, 007, 009, 016 e 024.

Considerando, entretanto, a necessidade de serem analisados o remanescentes, determinou o Desembargador Corregedor ao Diretor de Secretaria, a designação, no prazo de 05 (cinco) dias, de 02 (dois) servidores para verificarem as demais pendências, com realce para as indicadas no Relatório 002, visando sua atualização e retificação de eventual equívoco.

13.2.2 Agrupadores

No tocante aos agrupadores existentes no início do painel do usuário do Sistema PJe-JT, verificou-se que a Unidade não o tem utilizado como meio de controle das pendências existentes no Juízo. Isto porque, existem diversas pendências que não retratam a realidade da Vara do Trabalho, como, por exemplo, 197 (cento e noventa e sete) processos com habilitações não lidas, 665 (seiscentos e sessenta e cinco) petições não apreciadas, 566 (quinhentos e sessenta e seis) processos com audiências não designadas, dentre outras.

Vale dizer que, apesar de parte das tarefas correspondentes já terem sido realizadas pela Secretaria, tal circunstância não é capaz, por si só, de excluir automaticamente os processos correspondentes do agrupador respectivo, fazendo-se, pois, necessário a sua exclusão manual deste último, tão logo cumprida a atividade pendente.

Diante disso, registrou o Desembargador Corregedor ser necessário que o Diretor de Secretaria designe 02 (dois) servidores para diligenciar em todos os agrupadores existentes no Sistema PJe-JT da Unidade, de modo a verificar se as pendências ali enumeradas correspondem a realidade da Secretaria. Se observado que tarefa correspondente já foi devidamente realizada, deverá, de imediato, promover sua exclusão do agrupador correspondente, a fim de, assim, atualizá-lo e permitir um controle mais eficaz das atividades pendentes de cumprimento.

13.2.3 Atas de Audiências pendentes de assinatura

Ainda em consulta ao Sistema PJe-JT, foi constatada a existência de 03 (três) atas de audiências pendentes de assinatura de Magistrados, a mais antiga datada de 17/03/2015 (RT 1580017800-69.2014.5.16.0005), aguardando regularmente a correspondente subscrição.

13.2.4 Lançador de Movimentos

Finalizando os trabalhos sobre os processos eletrônicos, foi o Diretor de Secretaria indagado sobre a utilização do lançador de movimentos no Sistema PJe-JT, sendo, na ocasião, informado que, atualmente, os servidores da Vara correccionada o tem utilizado regularmente, à vista das atividades desenvolvidas na Unidade.

Nesse contexto, foi ressaltada a importância de ser empregado pela Unidade o lançador de movimentos acima mencionado, pois, do contrário, certamente se observarão ao longo do tempo inconsistências no Sistema e-Gestão decorrentes dessa omissão. Isto porque, muito embora a maior parte dos movimentos relativos ao processo eletrônico seja realizada de forma automática pelo próprio sistema, existem lançamentos específicos que necessitam ser obrigatoriamente registrados pelos servidores da Unidade na ficha processual, sob pena de ulterior constatação de erros pelo validador de remessas do Tribunal.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Assim sendo, deverá a Secretaria continuar empregando o lançador em comento, o qual abrange os seguintes movimentos:

- Leilão ou praça
- Desmembramento de feitos
- Reunião a Processo
- Cumprimento de diligências
- Requisição de autos ou mandado
- Julgamento do conflito de competência
- Recebimento de documento pela Secretaria
- Execução provisória em definitiva
- Reunião de Processos
- Concessão de efeito suspensivo a recurso
- **Documento (Carta Precatória)**
- **Baixado o incidente/recurso**
- **Alterado o tipo de petição**
- **Encerrada a execução em processo**

Os movimentos colocados em negrito merecem especial atenção, pois, se omitidos, causarão, inclusive, distorções severas nos dados estatísticos da Unidade.

14 DOS PRAZOS MÉDIOS (EM DIAS)

14.1 Cumprimento de Mandados Judiciais

PRAZO MÉDIO PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS			
Nome	2013	2014	Janeiro/2015
Carmen Tereza Sousa Santos	3,63	-	-
Elizabeth Crispim de Moraes	0,14	-	-
Gláucio Fernando Barros Cunha	1,31	-	-
Herbeth de Sousa Dourado	0,00	-	-
Izabel Sena de Sousa Ramos	0,93	-	-
José Raimundo dos Santos	2,15	1,97	-
Marcelo Nazareth Boura	7,01	7,92	4,72
Marcos Aurélio Batista dos Santos	0,02	0,03	-
Mônica de Carvalho Nunes Reis	2,36	-	-
Rubens Ribeiro de Carvalho	2,17	1,43	-
Prazo médio	1,92	2,83	4,72

À vista dos prazos médios coletados, observa-se que, atualmente, está sendo **obedecido** pela Unidade o disposto no art. 190 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, que estabelece que os Mandados Judiciais devem ser cumpridos e devolvidos no prazo máximo de 09 (nove) dias, contados da data da distribuição, inclusive.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

14.2 Audiências

Os prazos médios para realização de audiências foram os seguintes:

Item	Descrição	2013	2014
263/90263	Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	95,92	166,58
264/90264	Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	90,86	160,72
267/90267	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	109,53	167,64
268/90268	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	94,67	216,17

Fonte: Sistema e-Gestão

14.3 Julgamentos

O prazo médio entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença foram os seguintes:

Item	Descrição	2013	2014
271/90271	Do Ajuizamento da Ação até a prolação de sentença na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	114,94	172,54
272/90272	Do Ajuizamento da Ação até a prolação de sentença na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	98,19	226,17
269/90269	Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	5,26	8,84
270/90270	Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	3,88	11,39

Fonte: Sistema e-Gestão

Em relação aos prazos médios entre a conclusão do processo à prolação de sentença por magistrado, restaram apurados os valores abaixo:

MAGISTRADO	RITOS	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA	
		2013	2014
Érico Renato Serra Cordeiro	RS	5,35	12,03
	RO	1,2	16,42
Francisco José Monteiro Júnior	RS	1	3,85
	RO	-	2,38
Lucas Silva de Castro	RS	5,04	6,52



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

MAGISTRADO	RITOS	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA	
		2013	2014
	RO	4,65	7,09
Ádria Lena Furtado Braga	RS	-	9,90
	RO	-	11,31
Alisson Almeida de Lucena	RS	-	-
	RO	-	1

Fonte: Sistema e-Gestão

* O motivo que ensejaria a ausência de Juízes vinculados a determinados processos eletrônicos listados pelo Sistema e-Gestão no ano de 2014 está sendo averiguado por esta Corregedoria junto à Coordenadora do Comitê Gestor Nacional do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT), restando expedido, nesse sentido, o Ofício n.º 06/2015-SC, em 06/02/2015, ainda sem resposta.

14.4 Liquidação

item	descrição	2013	2014
274/90274	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	773	1.007,20
305/90305	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	692,03	960,05

Fonte: Sistema e-Gestão

14.5 Execução

Item	Descrição	2013	2014
308/90308	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Rito Sumaríssimo	1.437	1.563,71
309/90309	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	860,25	2.725,46
282/90282	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Rito Sumaríssimo	-	1.310
307/90307	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	-	791,25
310/90310	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Público)	1.195,16	1.721,10

Fonte: Sistema e-Gestão

14.6 Arquivamento

Item	Descrição	2013	2014
281/90281	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Rito Sumaríssimo	299,75	321,99
306/90306	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	468,53	571,75



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Item	Descrição	2013	2014
311/90311	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Público)	455,86	731,84

Fonte: Sistema e-Gestão

15 DA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

15.1 DA INSPEÇÃO JUDICIAL

Foi realizada inspeção judicial na Unidade correccionada no período de 07 a 13/01/2015, em conformidade com o disposto na Resolução Administrativa n.º 210/2012, tendo Ata correspondente sido remetida a esta Corregedoria no mês de janeiro do corrente ano, restando atendidas as disposições dos artigos 197 e 206 do Provimento Geral Consolidado.

16 DA GESTÃO DOCUMENTAL

16.1 Dos Autos Findos

Os autos de processos findos são devidamente organizados em caixas apropriadas, devidamente identificadas e armazenadas no arquivo definitivo.

16.2 Das Pastas

A Vara do Trabalho não mantém pastas reservadas ao arquivamento das cópias físicas de alvarás, ofícios, mandados, memorandos, atas de audiência e sentenças proferidas pelo Juízo. Conforme constatado *in loco*, a Unidade utiliza a tabela de temporalidade deste Egrégio Regional.

17 DA GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Sobre esse aspecto, o Diretor de Secretaria informou que o mobiliário, os equipamentos de informática e os condicionadores de ar existentes na Unidade estão em boas condições de uso, atendendo, em geral, as necessidades da Vara correccionada.

Ressaltou, entretanto, que a Unidade está, atualmente, precisando de 03 (três) computadores, 03 (três) nobreaks e 15 (quinze) apoios para pés.

Diante do acima constatado, determinou o Desembargador Corregedor a expedição de Memorando à Diretoria Geral para disponibilização dos bens solicitados.

18 DA GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL

Encontram-se instalados e em funcionamento os seguintes programas de informática pertencentes ao Sistema Integrado (SIGI-JT): SAPT1; Sistema de Cálculos; AUD (Automação de Salas de Audiência); e-Doc; e-Public.

Especificamente quanto ao Sistema e-Public, o Diretor de Secretaria informou utilizá-lo corriqueiramente apenas para a publicação de sentenças e de laudos periciais, empregando,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ainda, em certos casos, para publicação de alguns despachos.

Por fim, vale registrar que a Unidade **cumpr**e o disposto no art. 10 da Resolução CSJT n.º 136/2014, o qual estabelece a necessidade dos órgãos da Justiça do Trabalho manterem instalados em suas Unidades “equipamentos à disposição das partes, advogados e interessados para consulta aos autos digitais, digitalização e envio das peças processuais e documentos em meio eletrônico”.

Entretanto, convém ressaltar que os equipamentos em questão ficam alocados no interior da Secretaria, quando, em verdade, deveriam ficar localizados em local que permitisse livre acesso às partes, advogados e interessados.

Indagado sobre tal circunstância, justificou o Diretor de Secretaria que o cenário em comento prevalece, atualmente, por ausência de espaço físico. Considerando, porém, a previsão de que a Unidade passará por reformas em sua estrutura a partir do mês de abril do ano corrente, deverá a celeuma em foco ser saneada em breve.

19 DA GESTÃO AMBIENTAL

À vista da Recomendação n.º 11 de 22 de maio de 2007 do Conselho Nacional de Justiça, observou-se na Vara correccionada boas práticas objetivando a formação de um ambiente ecologicamente equilibrado, destacando-se, como exemplo, a impressão em frente e verso de documentos e a reutilização de impressões descartadas como rascunhos.

20 DO SISTEMA E-GESTÃO

Em 19/12/2012 foi autorizada, pelo Tribunal Superior do Trabalho, a substituição do Boletim Estatístico do 1º Grau pelo Sistema e-Gestão, com dados a serem considerados a partir de janeiro/2013.

Desde então, todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas por meio do referido sistema, que, como ressaltado alhures, já se encontra habilitado, inclusive, para extração dos dados estatísticos oriundos do PJe-JT, restando claro que o referido Sistema é, atualmente, o banco de dados de toda a Justiça Especializada Nacional.

Como a veracidade dos registros processuais junto ao SAPT1 compete às Unidades judiciais respectivas, esta Corregedoria diligenciou junto as Varas do Trabalho, expedindo Memorandos, encaminhando equipe para auxílio *in loco* e realizando curso de capacitação, tudo com o objetivo de serem saneadas todas as inconsistências outrora constatadas.

No entanto, até o mês de junho/2014 todas as remessas geradas pelas Varas do Trabalho deste órgão, relativas aos anos 2013 e 2014, haviam sido rejeitadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, em razão da verificação de inconsistências.

Diante desse quadro, a Presidência Regional instituiu, em 17/06/2014, o Comitê Gestor Regional para manutenção e aperfeiçoamento do Sistema e-Gestão, coordenado pelo Desembargador Corregedor, o fazendo por meio da Portaria n.º 586/2014.

Desde então, a servidora Olívia Maria Oliveira Almeida, lotada na Corregedoria, juntamente com servidores da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, que também integram o aludido Comitê, trabalham exaustivamente, em conjunto com as Varas do Trabalho, em busca da resolução definitiva para a celeuma constatada.

Como resultado dessas ações, todas as remessas geradas até fevereiro de 2015 se encontram



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

integralmente aprovadas, fato que merece o reconhecimento do Desembargador Corregedor pelo resultado alcançado.

Entretanto, vale registrar que, frequentemente, a Unidade tem apresentado dificuldades na correção de inconsistências constatadas pelo validador do Sistema e-Gestão, fato que prejudica a aprovação das respectivas remessas do Regional junto ao Tribunal Superior do Trabalho, razão pela qual deve o servidor José Antônio Campos, sob a coordenação do Diretor de Secretaria Gilberto Palácio de Andrade, manter-se sempre vigilante quando do manuseio do referido Sistema.

21 DA OUVIDORIA

Conforme informado pelo Serviço de Ouvidoria deste Regional, durante o ano de 2014 e até o dia 09/03/2015, foram registradas 16 (dezesesseis) manifestações pertinentes à morosidade, relativas às RT's de n.º 1732/2011, 550/2007, 1894/2009, 1731/2011, 802/2010, 1295/2008, 224/1997, 243/2006, 877/2010, 182/2006 e 1687/2012, em tramitação na Vara do Trabalho, todas já concluídas e arquivadas.

22 DAS SUGESTÕES

Foram apresentadas as seguintes sugestões pelo Diretor de Secretaria e pelos servidores Danielle de Araújo Duarte Oliveira e Fábio Henrique Moreira dos Santos: 1) *quando da posse de novos servidores que possuam lotação nas Varas do Trabalho situadas no interior deste Estado, seja providenciado o cadastramento de seus respectivos tokens antes do início de seu exercício perante as Unidades correspondentes;* 2) *à vista do grande volume de Mandados pendentes de expedição e, por conseguinte, de ulterior cumprimento, bem como da larga jurisdição da Vara correccionada, seja designado 01 (um) Oficial de Justiça para auxiliar nas atividades correspondente pelo período mínimo de 30 (trinta) dias;* 3) *quando da realização de atualizações e aprimoramentos no Sistema PJe-JT, seja remetido expediente circular a todas as Unidades comunicando previamente as alterações correspondentes e apresentando, quando o caso requeira, instruções necessárias ao bom e correto uso de eventuais recursos ou ferramentas inovadoras;* 4) *seja buscada informações sobre o pagamento das cestas básicas devidas aos trabalhadores terceirizados, vinculados a empresa LIMAN;* 5) *seja buscada informações sobre a realização da rescisão contratual e do pagamento das verbas correspondentes devidas aos trabalhadores terceirizados que atuam na Unidade, vinculados a empresa FORTAL, até hoje não efetivados.*

Com relação às sugestões de n.º 01/02 e 03, foi informado ao Diretor de Secretaria e aos servidores acima mencionados que esta Corregedoria fará expedir Memorandos, respectivamente, à Presidência e ao Comitê Gestor Regional do Sistema PJe-JT, para ciência, exame de suas viabilidades e adoção das providências cabíveis.

No que tange às sugestões de n.º 04 e 05, determinou o Desembargador Corregedor, primeiramente, a coleta de informações junto a sede deste Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, para apuração do narrado.

De imediato, quanto à sugestão de n.º 04, o Secretário da Corregedoria manteve contato com a servidora Ana Célia Ferreira Mendes, lotada na Diretoria Administrativa deste Regional, sendo informado que a empresa LIMAN foi notificada para efetuar o pagamento dos valores



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

devidos até 27/03/2015.

Acerca da sugestão de n.º 05, o Secretário da Corregedoria manteve contato com o servidor Henrique Couto, responsável pela fiscalização do contrato correspondente, sendo informado que o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região já se encontra ciente do ocorrido e está adotando providências para saneamento do caso. Nesse sentido, apurou-se, inclusive, a existência de valores remanescentes, relativos ao pagamento final do contrato firmado junto à empresa FORTAL, que poderão ser eventualmente utilizados para quitação de eventuais verbas rescisórias não pagas, a depender da resolução do caso.

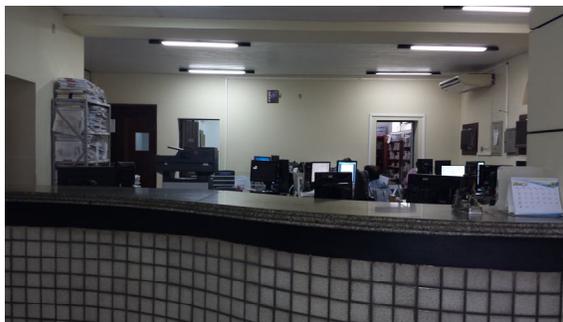
Diante do exposto, foram os interessados devidamente cientificados, determinando o Desembargador Corregedor ao fim que se aguarde o desenrolar dos fatos.

23 DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS

Verificou-se que a Unidade, atualmente, possui instalações físicas inadequadas, em péssimo estado de conservação, conforme fotografias abaixo.



Fachada



Balcão de Atendimento



Sala do Juiz Titular



Sala do Juiz Substituto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Sala da OAB



Área Externa



Infiltrações

A Unidade, entretanto, passará por uma grande reforma a partir do mês de abril do ano corrente, o que deverá sanear os problemas constatados *in loco*.

No curso da reforma em comento, a Vara correccionada passará a funcionar em prédio diverso, localizado à Rua Almirante Tamandaré, s/n.º, bairro Santa Luzia, município de Pinheiro (MA), CEP 65200-000.

O Desembargador Corregedor, acompanhado do Presidente deste Regional e de servidores da Corregedoria, Presidência, Diretoria Geral, Engenharia e Informática, compareceu às instalações temporárias em comento para conhecer o local, fotografado abaixo:



Fachada



Térreo



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



Térreo



Piso Superior

24 DAS VISITAS E DAS REUNIÕES

No dia 17/03/2015, o Desembargador Corregedor recebeu a visita do advogado Genival Abrão Ferreira, OAB/MA 3755, que tratou sobre assuntos diversos relativos à Unidade.

Em 17/03/2015, o Secretário da Corregedoria também se reuniu com o Diretor de Secretaria e demais servidores da Unidade, tratando na ocasião sobre circunstâncias afetas as rotinas de trabalho desempenhadas pelo Juízo.

25 O CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES INSERTAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO DE 2014

As seguintes recomendações/determinações, exaradas na ata do ano anterior, foram cumpridas pela Unidade:

- Constatou-se grande redução no quantitativo de processos pendentes para despacho de 1.845 (mil e oitocentos e quarenta e cinco) processos para 350 (trezentos e cinquenta) ações, bem como decréscimo do prazo médio para adoção da providência correspondente de 160,87 para 21,67 dias;
- Houve redução nas taxas de congestionamento da fase de conhecimento e de execução, as quais vieram a atingir, respectivamente, os patamares de 66,57% e 72,14%, estando, entretanto, ambas acima das metas estabelecidas por este Regional;
- O Diretor de Secretaria realizou os procedimentos determinados no item 27, alíneas “e” e “f”, culminando no arquivamento de mais de 2.500 (dois mil e quinhentos) processos físicos e na reorganização da Unidade;
- Todo o acervo de processos pendentes de expedição e entrega de alvarás foi zerado pela Unidade;
- As demais pendências apontadas no item 13 da Ata de 2014 foram parcialmente reduzidas e atualizadas;
- Ao remeter os autos ao arquivo provisório, o Diretor de Secretaria está lavrando Certidão em conformidade com o estabelecido no art. 163, § 1º, do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução.

Vale registrar, ainda, terem sido cumpridas as Metas 05 e 06 de 2014 do Judiciário Nacional.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Por outro lado, é incumbência do Corregedor registrar as determinações/recomendações não cumpridas, bem como os aspectos que ainda merecem ser aprimorados. Nesse sentido, Juízes e servidores devem atentar para o seguinte:

- Ainda não foi cumprida a Meta Prioritária n.º 02/2010 estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, encontrando-se ainda pendentes de julgamento as RTs 1334/2005 e 418/2007, bem com os processos 914/2004 e 376/2007 que tiveram suas sentenças anuladas.
- Apesar de julgados os processos listados na Ata pretérita, que se encontravam conclusos para julgamento com prazo vencido, foram observados no curso da presente Correição, 07 (sete) processos na mesma situação;
- Continuam sendo observadas violações ao comando inserto no art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à designação de data para a publicação da sentença, quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução;
- O índice de conciliação, apesar de ter sofrido elevação entre os anos de 2013 e 2014, continua aquém do pretendido por este Regional, restando apurado em 29%;
- Não houve diminuição no prazo médio apurado entre o ajuizamento da ação e a realização da 1ª audiência, existindo, em verdade, considerável elevação entre os anos de 2013 e 2014, tanto no rito sumaríssimo como no ordinário;
- Apesar de a Unidade se encontrar corrigindo inconsistências junto ao Sistema e-Gestão, observa-se ainda a existência de alguns dados distorcidos, relativos a itens de saldo/pendência, que não correspondem à realidade do Juízo, especialmente relacionados a processos físicos, nos quais não foram lançados devidamente movimentos que os retirariam da pendência respectiva junto ao SAPT1;
- Continuam sendo observados diversos processos retirados em cargas por advogados com prazo de devolução vencidos;
- A gestão do suprimento de fundos ainda não se encontra sob responsabilidade do Diretor de Secretaria, em desconformidade com o determinado nas Considerações Finais da Ata de 2014.

26 DAS RECOMENDAÇÕES

Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem ser sempre observados em todas as Unidades Judiciais deste Regional, especificamente em decorrência do constatado nos trabalhos correccionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor deixa as seguintes recomendações aos Excelentíssimos Senhores Juízes vinculados à Vara do Trabalho de Pinheiro:

- a) Priorizem, com a devida urgência que o caso requer, o processamento e julgamento dos processos 914/2004, 1334/2005, 418/2007 e 376/2007, relativos à Meta 2 de 2010 do Judiciário Nacional, bem como dos demais processos elencados no Anexo II, incluídos na Meta 2 de 2014 do Judiciário Nacional;
- b) Guardem observância às Metas do Judiciário Nacional, fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, a fim de lhes dar cumprimento integral ao final de cada ano, especialmente no tocante às Metas 01 e 02 de 2015;
- c) Continuem a implementar ações visando baixar as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, priorizando os procedimentos de conciliação e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

promovendo a realização de audiências, independente de requerimento das partes quanto às execuções, selecionando os processos com maior possibilidade de êxito, visando adequar as taxas em foco às metas traçadas por este Regional;

- d) Julgue o Juiz Titular, no prazo de 05 (cinco) dias, os processos de n.º 1953/2011 (19/01/2015), 839/2010 (04/02/2015), 16142-44.2013, 16879-13.2014, 16882-65.2014 (13/02/2015), 17964-34.2014 e 17963-49.2014 (25/02/2015), pendentes de prolação de sentença há mais de 10 (dez) dias;
- e) Utilizem efetivamente os meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente, a saber, os Sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD, sobretudo estes 02 (dois) últimos, onde constatada a realização de poucas consultas, conforme item 10.9.1 desta Ata, de modo a reduzir o acervo de processos nessa fase;
- f) Determinem à Secretaria a realização de acompanhamento sistemático e regular de todos os processos que se encontram em fase de execução com possibilidade de acordo, com vistas à confecção de pauta regular e específica de conciliação;
- g) Determinem à Secretaria que proceda à revisão periódica dos processos em execução que se encontrem em arquivo provisório, com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 599, 600 e 601 do CPC;
- h) Insistam na busca de melhores índices de conciliação na fase de conhecimento, tendo em vista o percentual alcançado nos últimos anos, abaixo do pretendido pelo Tribunal;
- i) Observem, quando da elaboração da pauta de audiências, a necessidade urgente de se reduzir drasticamente os prazos médios examinados no item 14.2 desta Ata, sobretudo os pertinentes à realização da primeira audiência e, em especial, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo (art. 852-B, III, da CLT), de modo a adequá-los ao prazo estabelecido em lei ou, pelo menos, reduzi-los a patamares razoáveis;
- j) Adotem providências eficazes no sentido de reduzir o prazo médio entre a conclusão e a prolação de despachos, apurado nesta correição em 21,67 dias, permanecendo, ainda, atentos à necessidade de manterem atualizada a pendência correspondente, relativa a processos pendentes de despacho, verificada, atualmente, em 350 (trezentos e cinquenta) ações físicas e eletrônicas, a mais antiga datada de 03/10/2014;
- k) Na qualidade de Juízes-Gestores responsáveis pela guarda dos processos em trâmite na Unidade, cobrem e fiscalizem, na forma do item 9.1.6 desta Ata, o saneamento da pendência relativa aos vários processos retirados em carga por advogados com prazos vencidos;
- l) Realizem atividades itinerantes, em cumprimento ao disposto no art. 115, §1º, da Constituição Federal, bem como nos termos do Provimento Geral Consolidado deste Regional, propiciando, às comunidades mais distantes, amplo acesso à Justiça Laboral;
- m) Envidem esforços no sentido de participarem mais efetivamente das Semanas Nacionais da Execução, implementadas pelo Conselho Nacional de Justiça, ante ao desempenho consignado no item 10.9.4 desta Ata;
- n) Observem o comando inserto no art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à designação de data para a publicação da sentença, quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução, mediante ciência prévia das



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- partes ou procuradores, evitando-se desse modo a conclusão dos autos para julgamento *sine die* e a necessidade de intimação das partes pela via postal ou Diário;
- o) Observem a Recomendação n.º 02/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que definiu a sequência de atos a serem seguidos pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento, conforme item 10.10 desta Ata;
 - p) Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são, atualmente, obtidas por meio do Sistema e-Gestão, que fiscalizem e cobrem da Diretor de Secretaria o correto manuseio do referido sistema.

27 AS DETERMINAÇÕES

Em face do constatado e apurado durante os trabalhos correccionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor determina à Secretaria, na pessoa do Diretor de Secretaria Gilberto Palácio de Andrade, responsável pela boa ordem dos serviços da Unidade, que:

- a) Efetue, com urgência, a cobrança efetiva dos autos retirados em carga por advogados que se encontrem com prazo de devolução expirado, em conformidade com o determinado no item 9.1.6 desta Ata e observando o que dispõe o art. 102 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal;
- b) Designe 02 (dois) servidores para atualizar, no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, as seguintes pendências relativas a processos físicos, em ordem cronológica, a fim de manter, pelo menos, como data mais antiga 01/07/2014: “Petições/documentos para juntar”, “e-Doc para juntar”, “Mandados para confecção”, “Realização de Cálculos”, “Atualização de Cálculos”, “Processos despachados aguardando distribuição”, “Solicitação de penhora *online* – BACENJUD” e “Consulta ao INFOJUD”;
- c) Atente à necessidade de manter atualizadas as pendências constadas no item 13.1 desta Ata, utilizando, para tanto, os relatórios de rotina disponíveis no SAPT1, a fim de sanear as tarefas correspondentes de acordo com a ordem cronológica, guardando atenção especial às 350 (trezentas e cinquenta) notificações pendentes de expedição, e às 191 (cento e noventa e uma) ações pendentes de liquidação;
- d) Considerando se tratarem de petições referentes a Cartas Precatórias e/ou a ações remetidas a outros Juízos em razão de declaração de incompetência, proceda a remessa das petições protocolizadas junto aos processos 673/2010, 987/2010, 989/2010, 999/2010, 1017/2010, 1579/2010, 1587/2010, 1597/2010, 1607/2010 e 1475/2009 às Varas competentes, bem como de outras petições eventualmente identificadas que se enquadrem nessa situação;
- e) Atente para a qualidade da informação no Sistema e-Gestão, principalmente quanto aos itens de saldo/pendência (Anexo IV), pois os dados ali relacionados demonstram a real situação da Unidade judicial, devendo, nesse contexto, promover sua revisão, especialmente no tocante ao quantitativo de antecipações de tutela, exceções de incompetência, recurso ordinário e agravos de instrumento em recurso ordinário, apurados nos itens 7.5 e 7.7 desta Ata;
- f) Assuma a responsabilidade de gerenciar o suprimento de fundos, como determinado nas Considerações Finais da Ata de 2014;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- g) Especificamente quanto ao Sistema do Processo Judicial Eletrônico, deverá o Diretor de Secretaria:
- I) Designar 02 (dois) servidores para: 1) realizar triagem nas Caixas "Aguardando Cumprimento de Providência", "Análise do Conhecimento", "Preparar Comunicação", "Produzir Expediente da Secretaria" e "Triagem Inicial", de modo a promover a atualização das pendências constatadas e executar, no prazo de 10 (dez) dias, as tarefas correspondentes que tenham excedido os prazos anteriormente citados ou tenham apresentado morosidade, mantendo, pelo menos, como data mais antiga 01/07/2014; 2) efetivar a medida determinada no item 13.2.1, à vista dos relatórios produzidos pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações (Anexo III); 3) diligenciar em todos os agrupadores existentes no Sistema PJe-JT da Unidade, de modo a verificar se as pendências ali enumeradas correspondem a realidade da Secretaria, promovendo, de imediato, a exclusão das tarefas que já se encontrarem devidamente realizadas, em conformidade com o alinhado no item 13.2.2 desta Ata;
 - II) Instruir os servidores: 1) a se absterem, sempre que possível, de manter processos na Caixa "Análise do Conhecimento", além do prazo de 10 (dez) dias; 2) a evitar, sempre que possível, manter processos nas Caixas "Imprimir Correspondência" e "Triagem Inicial", além do prazo de 05 (cinco) dias; 3) a utilizar o lançador de movimentos "Documentos" por ocasião da juntada de Cartas Precatórias a processos eletrônicos, a fim de conferir baixa devida a pendência correspondente;
- h) Assegure tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas, menores e pessoas acometidas de doença grave figuram como parte ou interveniente;
- i) Considerando que, frequentemente, a Unidade tem apresentado dificuldades na correção de inconsistências constatadas pelo validador do Sistema e-Gestão, fato que prejudica a aprovação das respectivas remessas do Regional junto ao Tribunal Superior do Trabalho, deve o servidor José Antônio Campos, sob a coordenação do Diretor de Secretaria, manter-se sempre vigilante quando do manuseio do referido Sistema, cumprindo, ainda, os comandos emanados do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão e observando as diretrizes e prazos por este fixados;
- j) Utilize o Sistema e-Public nos processos físicos, empregando-o não apenas na publicação de sentenças, mas também de decisões, despachos e atas de audiências, a fim de dar publicidade aos atos processuais na *internet*, em cumprimento aos arts. 65 e 112 do Provimento Geral Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- k) Continue a observar as disposições do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à ordenação dos autos;
- l) Mantenha pastas reservadas ao arquivamento de cópias físicas dos ofícios, memorandos, mandados, alvarás, atas de audiência e sentenças produzidas pelo Juízo, com fim de tornar viável eventual ação de restauração de autos;
- m) Elabore estratégias de ação, de modo a imprimir a celeridade necessária à realização dos atos processuais pendentes de execução pela Secretaria da Vara, há mais de 30 (trinta) dias, informando à Corregedoria, em 30 (trinta) dias, sobre as providências adotadas;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- n) Faça a leitura desta ata conjuntamente com todos os servidores de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas;
- o) Informe à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do cumprimento do inteiro teor dos despachos correccionais, bem como das demais determinações da presente ata.

28 DAS PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

- Extrair informações dos Sistemas e-Gestão, PJe-JT e SAPT1, no prazo de 30 (trinta) dias, de forma a verificar se a Unidade está tomando providências quanto às determinações insertas nesta Ata;
- Expedir Memorandos à Presidência e ao Comitê Gestor Regional do Sistema PJe-JT, para ciência, respectivamente, das sugestões de n.º 01/02 e 03, apontadas no item 22 desta Ata, exame de suas viabilidades e adoção das providências cabíveis;
- Expedir Memorando à Diretoria Geral para disponibilização dos bens solicitados no item 17 desta Ata;
- Disponibilizar no *site* do Tribunal o inteiro teor desta Ata, publicando-a no DEJT.

29 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor James Magno Araújo Farias agradece a colaboração de todos aqueles lotados na Vara correccionada, em especial ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular Érico Renato Serra Cordeiro e à Excelentíssima Senhora Juíza Substituta Ádria Lena Furtado Braga pela forma dedicada e ordeira com que conduzem os trabalhos na Unidade.

Da mesma forma, agradece a atenção dispensada à equipe correccional pelo Diretor de Secretaria Gilberto Palácio de Andrade e pelos servidores Danielle de Araújo Duarte Oliveira, Fábio Henrique Moreira dos Santos, Marcelo Nazareth Boura, Thays de Holanda Feio, Tarcisio Gonçalves, Acácia Maria Oliveira da Silva Reis, Sabino Veridiano Reis, Fernando Boucinhas de Castro Lima, Amanda Pereira Silva, Thania de Sousa Medeiros e José Antônio Campos, os quais, inclusive, realizam suas atividades de forma conjunta e harmoniosa.

Em especial, registra uma homenagem aos servidores com lotação mais antiga na Unidade, a saber, Sabino Veridiano Reis e Tarcisio Gonçalves, com exercícios datados, respectivamente, de 04/07/1990 e 12/09/1991.

Em complemento, reconhece, ainda, o trabalho desenvolvido pelos estagiários Evellyn Lourdes Lobato Ferreira, Patrícia Ferreira Pereira e Daniel Pinheiro da Silva, bem como pelos terceirizados Carlos Alberto Alves Reis, Amazonino Amorim, Sandro Alex Moraes Soares, Joerbert de Jesus Costa Soares, Antero Silva Filho e Joselina de Jesus Brito Pereira, agradecendo esta última, com destaque, pela cooperação oferecida à equipe correccional.

O esforço conjunto de todos aqui elencados, culminaram na melhoria dos resultados da Unidade em relação à Correição de 2014, merecendo destaque os seguintes pontos positivos:

- o quantitativo de processos arquivados, ultrapassando o número de 2.500 (dois mil e quinhentos);
- a redução no quantitativo de processos pendentes para despacho de 1.845 (mil e oitocentos e quarenta e cinco) processos para 350 (trezentos e cinquenta) ações, bem como o decréscimo do prazo médio para adoção da providência correspondente, de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

160,87 para 21,67 dias;

- a redução nas taxas de congestionamento da fase de conhecimento e de execução, as quais vieram a atingir, respectivamente, os patamares de 66,57% e 72,14%;
- o cumprimento das Metas de n.º 05 e 06 de 2014 do Judiciário Nacional;
- a redução e atualização parcial das pendências apontadas no item 13 da Ata de 2014;
- o trabalho desenvolvido no Sistema PJe-JT pelos servidores Danielle de Araújo Duarte Oliveira e Fábio Henrique Moreira dos Santos;

Sabe-se, por outro lado, que o Desembargador Corregedor, no cumprimento de suas obrigações regimentais, deve registrar também os pontos que devem ser melhorados.

Nesse contexto, merecem uma atenção especial as seguintes circunstâncias:

- não cumprimento das Metas de n.º 01 e 02 de 2014 do Judiciário Nacional;
- atrasos excessivos na tramitação de alguns processos analisados;
- índice de conciliação abaixo da meta estabelecida pelo Regional;
- aumento do prazo médio apurado entre o ajuizamento da ação e a realização da 1ª audiência, apurado, atualmente, em 166,58 dias no rito sumaríssimo e 160,72 dias no rito ordinário;
- elevado prazo entre o ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação;
- excessivo de número de petições e documentos pendentes de juntada, os mais antigos datados de 09/05/2007;
- atrasos consideráveis e injustificáveis na expedição de Mandados Judiciais, o mais antigo datado de 26/09/2013.

À vista do cenário geral, confia, entretanto, o Desembargador Corregedor que o comprometimento demonstrado pela Unidade no curso do último ano certamente irá aprimorar o quadro em foco, razão pela qual incita a todos que continuem buscando o aperfeiçoamento constante de suas atividades, com o fim maior de dar efetividade à prestação jurisdicional.

30 DO ENCERRAMENTO

Aos dezenove dias do mês de março do ano dois mil e quinze, foi encerrada a presente Correição Periódica Ordinária. Nada mais havendo a consignar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor James Magno Araújo Farias mandou encerrar a presente Ata, lavrada por mim, Marcos Pires Costa, Secretário da Corregedoria, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, pelo Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular Érico Renato Serra Cordeiro, por mim, e pelo Diretor de Secretaria Gilberto Palácio de Andrade.

Des. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS
Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

ÉRICO RENATO SERRA CORDEIRO
Juiz do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Pinheiro



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

MARCOS PIRES COSTA
Secretário da Corregedoria Regional

GILBERTO PALÁCIO DE ANDRADE
Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Pinheiro